



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

LEI Nº 865, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: DÁ O NOME DE RUA DAS CHÁCARAS UMA DESTAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DO POVOADO DE CIRCO DA CIDADE DE IBITITÁ, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibititá, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara aprovou e, nos termos da Lei Orgânica do município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA DAS CHÁCARAS**, a uma das artérias públicas ainda sem denominação oficial, no povoado Circo, que margeia a BA, tendo como referência à esquerda a casa de Hélio Alves Almeida na Rua Almeida e à direita a casa de Abelito Pereira de Souza na Rua Gonçalves, tendo uma extensão de 600m e 8 metros de largura.

Art. 2º O Poder Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade á, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei decorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º O poder executivo, através do setor competente, procederá o cadastramento da rua para conhecimento da comunidade.

Art. 5º Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Ibititá-BA, 01 de Novembro de 2024


Maria Aparecida Santana da Silva Neiva.

Presidente


Gleison José da Cunha

Vice Presidente


Ulisses Barbosa Dourado

Secretário